



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2304 - 10 de Agosto de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 377/2016 PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DE 28 DE JULHO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Área de Terra Remanescente do Loteamento Jardim Bela Vista, na cidade de Barreiras-BA, constituída de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade da Sra. DIAMANTINA MARIA APOLONIO CASTRO, e OUTROS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras/BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-15.591 em 15 de outubro de 1996, e, AV-31.15.591 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.00.005.6972.001.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da Área de Terra Remanescente do Loteamento Jardim Bela Vista, na cidade de Barreiras-BA, constituída de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados), de propriedade da Sra. DIAMANTINA MARIA APOLONIO CASTRO, e OUTROS, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras/BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-15.591 em 15 de outubro de 1996, e, AV-31.15.591 - **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.00.000.6552.001**



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2304 - 10 de Agosto de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2016.

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO SOB-REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, FRANCINEY DE SOUSA SARDEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0291/2016, considerando a Lei nº 767/2007 de 24 de julho de 2007 e a Lei nº 768/2007 de 10 de agosto de 2007

RESOLVE:

Art.º 1º - Fica constituída Comissão encarregada para realização do Processo Seletivo destinado à seleção de professores para a Ampliação de Jornada de Trabalho sob Regime Diferenciado de Trabalho do quadro de Magistério da Rede Municipal de Educação, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Como titulares:

Cleide da Cruz Lima, matrícula nº 10906;

Dalzige Pires Pimentel Ataíde, matrícula nº 661;

Leandra Regina Porto Lima Carneiro, matrícula nº 10580;

II- Como suplentes:

Lucileide Ribeiro do Carmo matrícula nº 2079;

Marama Cunha Xavier de Vasconcelos, matrícula nº2195.

Valéria da Silva Libório, matrícula nº 3894;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Leandra Regina Porto Lima Carneiro.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo de Ampliação de Jornada de Trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho.

Art.4º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela representação do SINPROFE, na pessoa da Presidente **Arizângela de Arimatéia Farias Mendonça**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será extinta após a homologação do Processo Seletivo de Ampliação de Jornada de Trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação

Em 09 de agosto de 2016.

Franciney de Sousa Sardeiro



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2304 - 10 de Agosto de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 055, de 09 de Agosto de 2016.

Conceder prorrogação da Portaria Nº845 de 19/12/2012 que concedeu a Licença de Implantação (LI), válida por 18 (dezoito) meses, a Empresa DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / LOTEAMENTO SETOR CIDADE NOVA.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2011.0040/TEC/LI-0001, com Parecer Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder **prorrogação da Portaria Nº845, de 19/12/2012, válida por 18 (dezoito) meses**, a Empresa DELTAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº.04.702.443/0001-85, com sede à Rua José Bonifácio, Nº1632, bairro Centro, Barreiras - BA, CEP: 47.801-230, para **implantação da atividade de Loteamento urbano em área de 158ha 22a 41ca (cento e cinquenta e oito hectares, vinte e dois ares e quarenta e um centiares), com 5.111 (cinco mil, cento e onze) lotes, sob as Coordenadas Geográfica: S 12º 08' 04,9" / W 44º 56' 58,8"**, localizada na Fazenda São Marcos, Rodovia Barreiras – Angical, Km 02, Zona Urbana, Barreiras – BA., **mediante cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes elencados na Licença de Implantação.**

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMA Nº 056, de 09 de Agosto de 2016.

Extinção de Processo de Licença Simplificada – LS, de GERSON MAY / FAZENDA CASTILHO E OUTRO.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o processo SEMMA nº 2014-0363/TEC/LS-0031 e, **devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nas notificações, bem com as suas prorrogações, conforme Art. 61, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº921 de 23/12/2010, isentando a SEMMA de ressarcir ao interessado os valores já pagos, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença Simplificada – LS, SEMMA nº 2014-0363/TEC/LS-0031, do requerente **GERSON MAY**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o Nº 642.261.900-68, com endereço à Rua Pará, Nº11, Quadra 125, Lote II, Bairro centro, Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, proprietário da **FAZENDA CASTILHO E OUTRO**, localizada no Povoado do Rio Branco, Km 68, zona rural, Barreiras - BA, atividade de pecuária extensiva, protocolizado na data de 17 (dezesete) de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2304 - 10 de Agosto de 2016 - ANO 10

PORTARIA SEMMA Nº 057, de 09 de Agosto de 2016.

Extinção de Processo de Aprovação de Localização de Reserva

Legal - ARL, de GERSON MAY / FAZENDA CASTILHO.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o processo SEMMA nº 2014-0546/TEC/ARL-0029 e, **devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nas notificações, bem com as suas prorrogações, conforme Art. 61, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº921 de 23/12/2010, isentando a SEMMA de ressarcir ao interessado os valores já pagos, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Aprovação de Localização de Reserva legal – ARL, SEMMA nº 2014-0546/TEC/ARL-0029, do requerente **GERSON MAY**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o Nº 642.261.900-68, com endereço à Rua Pará, Nº11, Quadra 125, Lote II, Bairro centro, Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, proprietário da **FAZENDA CASTILHO**, localizada no Povoado do Rio Branco, Km 68, zona rural, Barreiras - BA, atividade de pecuária extensiva, protocolizado na data de 07 (sete) de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMA Nº 058, de 09 de Agosto de 2016.

Extinção de Processo de Licença Simplificada – LS, de ORLANDO

JOSÉ SEVERO / FAZENDAS SÃO MARCOS E SÃO MARCOS II.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o processo SEMMA nº 2010-0170/TEC/LS-0054 e, **devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nas notificações, bem com as suas prorrogações, conforme Art. 61, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº921 de 23/12/2010, isentando a SEMMA de ressarcir ao interessado os valores já pagos, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença Simplificada – LS, SEMMA nº 2010-0170/TEC/LS-0054, do requerente **ORLANDO JOSÉ SEVERO**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o Nº 152.873.359-20, com endereço à Rodovia BA - 525, Km 74, região da Comunidade de Placas, Zona Rural, Barreiras – BA, CEP: 47.800-000, proprietário das **FAZENDAS SÃO MARCOS E SÃO MARCOS II**, localizada no Rodovia BA - 525, Km 74, região da Comunidade de Placas, Zona Rural, Barreiras – BA, **atividade de agricultura de sequeiro** em área de 450ha 00a 91ca (quatrocentos e cinquenta hectares e noventa e um centiares), protocolizado na data de 22 (vinte e dois) de Dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2304 - 10 de Agosto de 2016 - ANO 10



PORTARIA SEMMA Nº 059, de 09 de Agosto de 2016.

Extinção de Processo de Licença Simplificada – LS, de GENÉSIO

PERUZO / FAZENDA SÃO PEDRO IV.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o processo SEMMA nº 2013-0301/TEC/LS-0029 e, **devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nas notificações, bem com as suas prorrogações, conforme Art. 61, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº921 de 23/12/2010, isentando a SEMMA de ressarcir ao interessado os valores já pagos, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Licença Simplificada – LS, SEMMA nº 2013-0301/TEC/LS-0029, do requerente **GENÉSIO PERUZO**, Pessoa Física inscrita no CPF sob o Nº 169.025.729-68, com endereço à Rodovia BA - 460, Fazenda São Pedro IV, Zona Rural, Barreiras – BA, CEP: 47.800-000, proprietário das **FAZENDA SÃO PEDRO IV**, localizada no Rodovia BA - 460, Zona Rural, Barreiras – BA, **atividade de agricultura de sequeiro**, protocolizado na data de 03 (três) de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA SEMMA Nº 060, de 09 de Agosto de 2016.

Extinção de Processo de Aprovação de Localização de Reserva

Legal - ARL, da Empresa AGROPECUÁRIA S EPP / FAZENDA CHAPADÃO.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o processo SEMMA nº 2015-0118/TEC/ARL-0016 e, **devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nas notificações, bem com as suas prorrogações, conforme Art. 61, Parágrafo 3º da Lei Municipal Nº921 de 23/12/2010, isentando a SEMMA de ressarcir ao interessado os valores já pagos, RESOLVE:**

Art. 1º – Extinguir o Processo de Aprovação de Localização de Reserva legal – ARL, SEMMA nº 2015-0118/TEC/ARL-0016, do requerente a **Empresa AGROPECUÁRIA S EPP**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 14.863.704/0001-00, com endereço à Rodovia BR – 020, Km 519, zona rural, Luís Eduardo Magalhães – BA, CEP: 47.850-000, proprietária da **FAZENDA CHAPADÃO**, localizada na Rodovia 460, região da Comunidade de Placas, zona rural, Barreiras - BA, atividade de agricultura, protocolizado na data de 13 (treze) de Março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente